



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 014/2020

PROCESSO nº 3.271/2020

COMUNICADO aos interessados na participação em licitações na modalidade de pregão inobstante a plena viabilidade de auto aplicação do disposto no art. 7º¹ da lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, através de seu(ua) pregoeiro (a), vêm trazer ao conhecimento de quem interessar possa, que não hesitará em decidir penalizar os LICITANTES que descumpram o pactuado neste edital de convocação.

Como de praxe, no caso de inobservância das regras legais, a Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos se pronunciará com clareza e precisão no sentido de aplicar multas, suspender e impedir empresas de participarem de certames licitatórios. Desse modo, também cumpre informar que a inobservância das formalidades editalícias acarretará na aplicação das sanções aplicáveis à espécie a todos que de algum modo concorram para o descumprimento dessas normas legais, sendo-lhes imputada diretamente a responsabilidade administrativa, civil e criminal, sem prejuízo das demais cominações cabíveis, na conformidade com o que preceitua a legislação em vigor.

Sendo assim, solicitamos que os LICITANTES interessados apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar o objeto da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar ainda que os pedidos de recomposição ou realinhamento de preços são exceções à regra, aplicáveis exclusivamente em situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos se estiverem em total consonância com a lei. Ratificamos, pois, a condição obrigatória e indispensável de que as propostas sejam efetivadas de forma séria, consciente, firme, concreta e exequível, visando evitar transtornos de maior monta, tanto para a administração pública como para os LICITANTES em geral.

Vale lembrar que não será admitido a utilização de **WHATSAPP** dos LICITANTES durante a sessão pública, a utilização dos telefones celulares, só será permitida quando o LICITANTE, necessitar fazer alguma negociação e a mesma depender de um superior externo. Caso contrário a utilização em demasia (*o que está em excesso; o que ultrapassa a média ou o bom senso*), acarretará na perda do lance ou na desclassificação da proposta.

¹ 1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais. 2 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.



Prefeitura de
FERRAZ DE VASCONCELOS

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2020.

Processo Administrativo n° 3.271/2020.

Data de Recebimento dos Envelopes: 20/08/2020

Data de Abertura dos Envelopes: 20/08/2020 às 14:00 horas

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

1.1. A Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos por determinação do Exmo. Senhor Prefeito, leva ao conhecimento dos interessados que realizará pelo Pregoeiro designado através da Portaria n° 31.999, 26 de setembro de 2017, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.**

O presente Pregão será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93, a Lei Federal n° 10.520/02, e com as normas deste instrumento e demais normas legais atinentes à espécie.

A despesa com a presente licitação correrá a conta de recurso próprio, cujas dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Municipal é: (406) 1357-09.01.00-10.122.1001-2039-01.1100000-4.4.90.51.

Integram este edital independentemente de transcrição os seguintes anexos:

- ANEXO I** – Modelo de Proposta Comercial.
- ANEXO II** – Declaração de não enquadramento em nenhum dos itens que veda a participação
- ANEXO III** – Declaração
- ANEXO IV** – Minuta de Contrato
- ANEXO V** – Modelo de Credenciamento
- ANEXO VI** – Termo de Referência / Plantas
- ANEXO VII** – Modelo do Termo de Ciência e Notificação
- ANEXO VIII** – Modelo de Declaração de Ciência e Cumprimento de Requisitos de Habilitação
- ANEXO IX** – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- ANEXO X** – Modelo de Vistoria Técnica

O edital licitatório e anexos poderá ser obtido mediante a entrega de 01 (um) CD-ROM do tipo CDR-80, virgem e lacrado, no Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, sito na Rua Rui Barbosa, n° 351, Vila Romanópolis, Ferraz de Vasconcelos - SP.

Para maiores informações estão disponíveis os seguintes telefones: (0xx11) 4674.7877.



Prefeitura de **FERRAZ DE VASCONCELOS**

1. DO OBJETO

- 1.1. O Presente Pregão tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.**

2. DOS SERVIÇOS

- 2.1 Os serviços, objeto da presente licitação será de 60 (sessenta) dias úteis e os serviços deverão iniciar em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de solicitação a ser expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

3. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar da presente licitação exclusivamente pessoas jurídicas cujo objeto social seja compatível com o objeto desta licitação e que atenderem as exigências deste edital.
- 3.2 Será vedada a participação de empresas na licitação quando:
- 3.2.1. suspensas temporariamente ou impedidas de licitar ou contratar com Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos;
 - 3.2.2. declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
 - 3.2.3. sob processo de concordata ou falência;
 - 3.2.4. reunidas em consórcio;

4. DAS DATAS DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

- 4.1 **Os Envelopes “PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO” deverão ser entregues, até às 14:00 horas do dia 20 de Agosto de 2020**, impreterivelmente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, situado na Rua Rui Barbosa nº 315, Vila Romanopolis – Ferraz de Vasconcelos – SP, quando então será iniciada a sessão pública de abertura dos envelopes.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE DOCUMENTAÇÃO

- 5.1 **DO ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”** O envelope 01 deverá conter a Proposta de Preços propriamente dita, bem como os demais documentos exigidos neste edital, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:



Prefeitura de
FERRAZ DE VASCONCELOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ENVELOPE Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020
ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”
PROPONENTE:.....

DO ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTAÇÃO”

O envelope nº 02 deverá conter a Documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ENVELOPE Nº 02
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020
ENVELOPE “DOCUMENTAÇÃO”
PROPONENTE:.....

6. CREDENCIAMENTO PARA MANIFESTAÇÃO NAS SESSÕES

- 6.1 Para manifestação nas reuniões e para prática de atos relativos ao presente Pregão, especialmente para formulação de lances verbais, manifestação da intenção de recorrer e de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos, a licitante deverá indicar um representante devidamente credenciado.
- 6.2 Para efeito de cumprimento do disposto no item 6.1, poderá ser indicado o representante legal da empresa sócio(a) ou diretor(a) ou representante devidamente credenciado através de documento hábil, conforme modelo constante no Anexo V, que deverá ser apresentado fora dos envelopes.
- 6.3 O documento de identificação do representante legal e credenciamento (conforme Anexo V) deverão ser entregues ao pregoeiro no momento da abertura da sessão da licitação e será devidamente vistoriado pelo Pregoeiro, equipe de apoio e participantes.
- 6.3.1. **Caso a empresa esteja representada por Titular, Diretor ou Sócio, deverá ser apresentado documento comprobatório de sua capacidade para representá-la (ex: contrato social, estatuto, cópia da ata, procuração).**
- 6.3.2. **Nos demais casos, o credenciamento deverá estar acompanhado de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatário (ex: contrato social da empresa).**



Prefeitura de **FERRAZ DE VASCONCELOS**

- 6.4 As microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrarem como tal e desejarem obter os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, deverão, por meio de seu(s) representante(s), no ato do credenciamento, apresentar além dos documentos mencionados no subitem 6.3, os documentos que comprovem esta qualidade, a saber:
- 6.4.1. Ficha de Inscrição no CNPJ com a indicação desta qualidade;
- 6.4.2. Declaração, sob as penas do artigo 299, do Código Penal, subscrita por quem detenha poderes de representação, de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação (Anexo VIII).
- 6.4.2.1 A empresa que fizer declaração falsa, com o objetivo de usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, estará sujeita às penas do crime de que trata o artigo 299, do Código Penal, sem prejuízo, ainda, do enquadramento em outras figuras penais e da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- 6.4.3. A falta de documentação comprobatória da qualificação da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06. Caso tenha a licitante pretendido se utilizar do benefício da regularidade fiscal “a posteriori” e não tenha sido qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será inabilitada e, por isso, poderá optar em não apresentar seus envelopes ou em continuar no certame e, no momento oportuno poderá apresentar recurso.
- 6.5 O documento de credenciamento do representante legal será retido pelo pregoeiro e juntado ao processo licitatório.
- 6.6 Iniciada a sessão e antes da abertura dos envelopes, o pregoeiro verificará o efetivo credenciamento dos representantes das licitantes que se fizerem presentes.
- 6.7 Será indeferido o credenciamento sempre que não for apresentado o documento necessário à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante legal da licitante, e dos poderes específicos para prática dos atos do Pregão, como dar lances, manifestar a intenção de recorrer, desistir e renunciar a esse direito.
- 6.8 A inobservância dos termos deste item impedirá a licitante de formular lances verbais, manifestar a intenção de recorrer, de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos e de praticar demais atos no decorrer da sessão.
- 6.9 Os interessados em acompanhar as sessões de abertura dos envelopes que não tenham sido credenciados, poderão fazê-lo, desde que não interfiram, de modo algum, no bom andamento dos trabalhos.



Prefeitura de **FERRAZ DE VASCONCELOS**

- 6.10 Findo o credenciamento, o Pregoeiro comunicará aos presentes quais são as microempresas e empresas de pequeno porte que irão participar do certame, podendo, assim, valer-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06.
- 6.11 No dia, hora e local estabelecido neste edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá das licitantes credenciadas, a Declaração de Ciência e Cumprimento de Requisitos de Habilitação, entregue separadamente dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação para habilitação, declaração esta que trata o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520/02 (Modelo do Anexo VII deste edital).

7. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

- 7.1 Cada licitante deverá apresentar simultaneamente 02 (dois) envelopes, devidamente fechados e indevassáveis, no endereço, data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, com as respectivas identificações, segundo item 5, contendo:
- 7.2 **Do envelope N° 01 – Proposta de Preços:**
- 7.2.1. O envelope N° 01 deverá conter a Proposta de Preços, nos termos do modelo constante do Anexo I;
- 7.2.2. A Proposta de Preços deverá indicar o item ofertado, observadas as exigências estabelecidas neste instrumento, o respectivo preço total e global expressos em real sem inclusão de quaisquer encargos financeiros ou previsão inflacionária.
- 7.2.3. A proposta deverá ser apresentada em única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante, redigida mecanicamente em apenas uma face da folha, em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado e conterá:
- 7.2.3.1 Razão social, endereço, CNPJ, telefone e fax;
- 7.2.3.2 O preço unitário, total e global da proposta;
- 7.2.3.3.1 O preço deve ser cotado em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.
- 7.2.3.3.2 O preço ofertado deve ter como referência o praticado no mercado para pagamento em até 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscais, através de crédito em conta corrente da contratada.
- 7.2.3.3.3 A proponente deverá ofertar seu preço, computando todos os custos básicos, diretos e indiretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir



Prefeitura de **FERRAZ DE VASCONCELOS**

direta ou indiretamente sobre o objeto ofertado, concernentes à plena e satisfatória entrega do objeto no prazo estipulado.

- 7.2.3.4 Para efeito de julgamento, havendo divergência entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
 - 7.2.3.5 Os serviços deverão ser iniciados em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de solicitação a ser expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.
 - 7.2.3.6 O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias contados da data fixada para abertura da licitação;
 - 7.2.3.7 Nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente da proponente. O descumprimento deste item não acarreta a desclassificação da proposta da licitante.
- 7.3 **Do envelope N° 02 – Documentos de Habilitação:**
- 7.3.1. O envelope n° 02 deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica e à regularidade fiscal, em conformidade com o previsto a seguir:
 - 7.3.2. Documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
 - 7.3.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
 - 7.3.2.2 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício.
 - 7.3.2.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
 - 7.4 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA** consistirá em:
 - 7.4.1. Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
 - 7.4.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com validade na data da apresentação da proposta, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União.
 - 7.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado onde estiver sediada a licitante, com validade na data da apresentação da



Prefeitura de **FERRAZ DE VASCONCELOS**

proposta, constituída por certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa, de tributos estaduais.

- 7.4.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Secretaria de Finanças do Município onde estiver sediada a licitante, com validade na data da apresentação da proposta, constituída por certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa, de tributos mobiliários municipais.
- 7.4.5. Prova de regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 7.4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

7.5 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

- 7.5.1. A licitante deverá apresentar 01 (um) ou mais Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por empresa(s) de direito público ou privado, em seu nome, devidamente reconhecido(s) pelo CREA, em que seja comprovado ter o licitante realizado serviços no Brasil, nos quais tenha instalado e certificado uma infraestrutura com características semelhantes às deste Termo de Referência, com quantidade de cabos igual ou superior a 4% (quatro por cento) do total.
- 7.5.2. A licitante deverá apresentar comprovante de Registro ou Inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU – da jurisdição da empresa, comprovando atividade relacionada com o objeto, no qual conste como Responsável Técnico 01 (um) engenheiro.
- 7.5.3. Vistoria Técnica, de ao menos 5 (cinco) locais onde os serviços serão prestados, através de representante credenciado, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos serviços, até um dia útil antes da abertura do Certame, conforme o Termo de Vistoria constante deste Edital (ANEXO X).

7.6 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

- 7.6.1 A empresa interessada em participar da referida licitação deverá apresentar um capital social no valor de 10% (dez por cento) do valor estimado no termo de referência deste Edital, registrado na Junta Comercial ou Registro de Títulos, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação dos envelopes, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais, ou:
 - a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados **na forma da lei**, que comprove a boa situação financeira da empresa; vedada à substituição por balancete ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.
 - a1) Quando a empresa licitante for constituída por prazo inferior a um ano, o balanço anual será



Prefeitura de **FERRAZ DE VASCONCELOS**

substituído por balanço parcial (provisório ou balancetes) e demonstrações contábeis relativas ao período de seu funcionamento.

a2) Quando a empresa licitante nos moldes da Lei, possuir escrituração simplificada, está dispensada de apresentar balanço com Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial, porém deverá apresentar balanço patrimonial e demonstrações contábeis que comprovem a boa situação financeira da empresa devidamente subscrito por seu representante legal e contabilista, anexando também declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica do mesmo exercício do balanço.

a3) Demonstrativo da boa situação econômica financeira da licitante, assinada pelo contador, , consubstanciada nos seguintes índices:

I) Índice de liquidez corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,0 (um), calculado pela formula:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

II) Índice de Endividamento Geral (IEG) igual ou inferior a 0,5 (zero virgula cinco), calculado pela formula:

$$IEG = \frac{PC + ELP}{AT}$$

III) Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,0 (um), calculado pela formula

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

RLP = Realizável a Longo Prazo

AT = Ativo Total

7.6.2 – Justificativa do pedido de **Balanço**, conforme segue:

7.6.2.1 A fixação de índice de endividamento nos patamares constantes no edital constitui procedimento legítimo do qual a Administração, segundo razões de conveniência e oportunidade pretende-se valer para a escolha de empresa *CAPAZ* de honrar futuros compromissos.

7.6.2.2 Importante registrar que não se está aqui procurando afastar as empresas das licitações em geral, mas apenas fazer a necessária correlação entre o tamanho da licitação e os prejuízos à Administração e aos trabalhadores envolvidos. As empresas vão continuar competindo livremente, nas licitações adequadas ao seu Índice de Endividamento Geral (IEG). Desta forma, a Administração implementa tais medidas, passando assim a contribuir para o aumento da eficiência contratual.

7.6.3 Certidão Negativa de Falência expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da pessoa jurídica;



Prefeitura de **FERRAZ DE VASCONCELOS**

7.6.4 Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

7.6.4.1 Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

7.7 **GERAIS**, consistente em:

7.7.1 Declaração de não estar enquadrado em nenhuma das condições que vedam a participação na licitação (Anexo II).

7.7.2 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrito pelo representante legal da licitante de que inexistente fato impeditivo da participação e que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal. (Anexo III).

7.7.3 As microempresas e empresas de pequeno porte, anteriormente assim qualificadas, por ocasião da participação neste certame licitatório, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.7.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas.

7.7.5 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 15 deste edital, sendo facultado à Administração, optar pela revogação da licitação ou sua retomada, hipótese em que deverá ser designada nova sessão pública para tal fim.

7.8 Todos os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, salvo aqueles com exigência específica, sendo que não serão aceitos protocolos de documentos.

7.9 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no presente edital, inclusive no que se refere às certidões.



Prefeitura de **FERRAZ DE VASCONCELOS**

- 7.10 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, foram emitidos somente em nome da matriz.
- 7.11 O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio poderá efetuar diligência para esclarecer ou complementar instrução do processo.
- 7.12 As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, bem como de todas as declarações de credenciamento e habilitação, e a prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 7.13 As empresas que apresentarem o Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos como fornecedor no ramo de atividade para o qual está sendo realizada a licitação com data de validade vigente e com as certidões constantes do verso devidamente atualizadas, sendo que a apresentação da cópia autenticada do referido certificado fará prova bastante dos itens acima descritos.
- 7.14 As certidões extraídas da Internet deverão ser apresentadas no original.

8 DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

- 8.1 Os procedimentos a serem adotados para a realização do Pregão são os seguintes:
- 8.1.1 No dia, hora e local designado neste edital, as licitantes deverão estar legalmente representadas por sócio, diretor ou por terceiros devidamente credenciados, com poderes específicos para formulação de lances verbais e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 8.1.2 Instalada a sessão pública do Pregão, após o credenciamento dos participantes, o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes das propostas comerciais. Em seguida, será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos deste edital.
- 8.1.2.1 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do edital, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação do proponente.
- 8.1.2.2 As propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços.
- 8.1.3 No curso da sessão, uma vez definida a classificação provisória, o pregoeiro convidará individualmente as licitantes ofertantes de propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores a menor proposta, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, os lances verbais deverão ter decréscimo de no mínimo 1% (um por cento) do indicado na proposta de menor valor.



Prefeitura de **FERRAZ DE VASCONCELOS**

- 8.1.3.1 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 8.1.3.2 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço menor.
- 8.1.4 O pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados, respeitando o limite de exequibilidade.
 - 8.1.4.1 Não serão aceitos lances cujos valores forem iguais ou maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado.
 - 8.1.4.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais relativos ao item, ficando sua última proposta registrada para classificação definitiva ao final da etapa.
 - 8.1.4.3 Todos os lances ofertados serão registrados em uma lista de classificação provisória que, ao final, será substituída por uma lista de classificação definitiva.
- 8.1.5 Considerada a oferta de menor preço aceitável, no caso de participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no certame, serão observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/06.
 - 8.1.5.1 Caso as propostas apresentadas por microempresa ou empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada por *empate ficto*.
 - 8.1.5.2 Para efeito do subitem anterior, ocorrendo o *empate ficto*, será adotado o seguinte procedimento:
 - a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior a aquela de menor preço;
 - b) Não sendo classificada em primeiro lugar microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem na hipótese do subitem 8.1.5, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.



Prefeitura de **FERRAZ DE VASCONCELOS**

- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrarem no percentual estabelecido no subitem 8.1.5.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor.
- d) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pelo Pregoeiro para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.
- e) Não havendo nenhuma proposta na faixa de até 5% (cinco por cento) superior à melhor oferta, ou não havendo nova proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte, a proposta originária será considerada como melhor classificada, sendo declarada vencedora.
- f) O disposto no subitem 8.1.5.2 somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.1.5.3 Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte tenha se sagrado vencedora no preço, por ter sido desde logo a melhor classificada, portanto, sem o benefício descrito no subitem 8.1.5.2 e ao final não seja contratada, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes, na ordem classificatória, para prosseguimento do certame, todavia, sem aplicar o benefício do referido subitem.

- 8.1.6 Declarada encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas, a qual terá como critério o menor lance de cada item do objeto do presente edital, observado as especificações definidas no edital.
- 8.1.7 Examinadas as propostas classificadas definitivamente em primeiro lugar, quanto ao objeto e valores, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.
- 8.1.8 Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação das proponentes classificadas em primeiro lugar.
- 8.1.9 Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante classificada e habilitada será declarada vencedora.
- 8.1.10 Será considerada vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL** do objeto da presente licitação e atender todas as condições exigidas neste edital.
- 8.1.11 Se a licitante desatender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.



Prefeitura de **FERRAZ DE VASCONCELOS**

- 8.1.12 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes franqueada vista imediata aos autos.
- 8.1.12.1 Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará o processo devidamente fundamentado à autoridade competente.
- 8.1.12.2 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.1.12.3 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante conforme previsto no item 8.1.12, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto à licitante vencedora.
- 8.1.13 Decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.
- 8.1.14 Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia da Administração, até a assinatura do termo de contrato com a licitante vencedora do certame licitatório.
- 8.1.14.3 Superada a etapa da assinatura do termo de contrato, as licitantes deverão retirar os envelopes, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, findo o prazo estipulado, os envelopes serão destruídos.
- 8.1.15 Serão inabilitadas as licitantes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras em partes essenciais, e desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital.

9 **DO PREÇO**

- 9.1 A licitante somente será declarada vencedora se sua proposta final contemplar valor igual ou inferior (global) ao Preço Fixado no Termo de Referência (Anexo VI), da Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, SP, salvo quando arguido pela Licitante motivo devidamente comprovado e aceito pela Administração;

10 **DA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME**

- 10.1 A homologação do presente certame à adjudicatária compete ao Exmo. Senhor Prefeito do Município.



Prefeitura de **FERRAZ DE VASCONCELOS**

11 DA CONTRATAÇÃO

- 11.1 A vencedora deverá assinar o instrumento de contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.
- 11.2 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o instrumento de contrato, caracterizará descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se às penalidades previstas nos itens 15.2 e 15.3 deste edital, sem prejuízo das demais sanções legais.

12 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 12.1 O objeto do contrato será recebido provisória e definitivamente nos termos do artigo 73 da Lei 8.666/93.
- 12.2 Caso o objeto não seja recebido definitivamente, a Nota Fiscal/Fatura será devolvida à Adjudicatária.
- 12.3 Caso os serviços objeto da licitação não atenda a solicitação da Secretaria, a unidade recebedora solicitará a regularização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. O atraso na regularização acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades previstas.
- 12.4 Caso a Nota Fiscal/Fatura emitida contenha erros, a Administração reterá a mercadoria e não aceitará a Nota Fiscal/Fatura, devolvendo-a imediatamente à Adjudicatária, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituí-la, retificando-a, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

13 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 13.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.

14 PENALIDADES

- 14.1 A licitante que apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.
- 14.2 A licitante que não mantiver a proposta terá sua adjudicação indeferida e ficará impedida de licitar e contratar com esta Administração Pública Municipal de Ferraz de Vasconcelos, pelo prazo de



Prefeitura de **FERRAZ DE VASCONCELOS**

até 02 (dois) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da aplicação das multas previstas nesse edital e das demais cominações legais.

- 14.3 A recusa da Adjudicatária em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, sujeita-a a penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.
- 14.4 Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do ajuste;
- 14.5 O atraso na entrega do objeto sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após será considerado inexecução total do contrato.
- 14.6 O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para reposição da mercadoria entregue em desacordo com as especificações constantes do objeto da presente licitação ou para substituição da Nota Fiscal/Fatura emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% do valor do contrato.
- 14.7 O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do edital, ou em níveis de qualidade inferiores ao especificado no presente edital sujeitará a Contratada à multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.
- 14.8 Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerente.
- 14.9 As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Contrato.

15 **DA RESCISÃO**

- 15.1 A inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da presente licitação enseja a rescisão do contrato, que será processada em conformidade com o que determina o artigo 77 e seguintes da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, ficando assegurado à administração o direito de aplicar as penalidades previstas no artigo 87 do referido diploma legal, garantida a prévia defesa.

16 **DO VALOR ESTIMADO PARA A PRESENTE LICITAÇÃO**

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 371.066,67 (trezentos e setenta e um mil sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).



Prefeitura de **FERRAZ DE VASCONCELOS**

16.2 “O valor do termo de referência foi colocado de acordo com preços praticados no mercado, não necessário valores unitários, porém, na elaboração da proposta a licitante deverá constar os valores unitários dos os itens”.

Sobre esse assunto o Tribunal de contas se posiciona:

“Acórdão 85/2007 Plenário (Voto do Ministro relator) – Na licitação na modalidade pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários *não* constitui um dos elementos obrigatórios do edital (...)”

17 **DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1 Os pedidos de esclarecimentos, recursos administrativos e impugnações ao presente edital deverão ser protocolizados no Paço Municipal, Divisão de Protocolo, à Rua Rui Barbosa, n. 315, Centro, neste Município, no horário das 9:00 às 17:00 horas, até o 2º (segundo) dia útil anterior a data marcada para a sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes de propostas.

17.2 Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital o interessado que não se manifestar até o 2º (segundo) dia útil anterior à data da sessão do Pregão, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciaram não terá efeito de recurso perante a Administração.

17.3 A Contratante fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos, supressões e prorrogações propostos pela Administração, nos termos do disposto na Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores.

17.4 As partes elegem o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos para quaisquer procedimentos decorrentes desta licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, 06 DE MAIO DE 2020, Registrado na Secretaria Municipal da Fazenda – Departamento de Compras e Licitações e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
Prefeito Municipal

RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
Pregoeiro



Prefeitura de
FERRAZ DE VASCONCELOS

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREÇOS Processo nº 3.271/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020.

A empresa _____ (razão social), devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº _____ com sede na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, apresenta a seguinte proposta de preços:

Item	Und.	Qtde.	Descrição	Valor Total R\$
1	Serv.	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.	

A Empresa _____, após examinar minuciosamente o Edital e Anexos do PREGÃO em epígrafe e, após tomar pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, propõe os preços unitário(s) e total(is) para o(s) item(ns) acima discriminado(s).

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da proposta.

Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias, contados da entrega da Nota Fiscal, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.

Prazo de Execução: Os serviços, objeto da presente licitação será de 60 (sessenta) dias úteis e os serviços deverão iniciar em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de solicitação a ser expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

a) Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos, bem como que no preço unitário ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento de todos os insumos, de conformidade com as condições estabelecidas no Edital de PREGÃO e seus Anexos.

b) Declaro, que, sendo vencedora do certame, no momento da assinatura do Contrato, irei apresentar toda a



Prefeitura de
FERRAZ DE VASCONCELOS

documentação exigida no Termo de Referência em anexo (ANEXO VI), com relação as exigências de qualificação da equipe técnica.

Data:

Representante Legal da Empresa

(Carimbo do CNPJ da Empresa)

RG nº

CPF nº



Prefeitura de
FERRAZ DE VASCONCELOS

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2020

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), CNPJ nº, neste ato representada por _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta declarar que não esta enquadrada em nenhum dos itens que vedam a nossa participação na licitação.

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário

Representante legal

Carimbo da empresa



Prefeitura de
FERRAZ DE VASCONCELOS

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2020

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), CNPJ nº, neste ato representado por _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta declarar que:

- a) Inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma do inciso IV, do item 7.1 da IN/MARE nº 05/95; e
- b) Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9854, de 27/10/99, publicada no DOU de 28/10/99 e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário

Representante legal

Carimbo da empresa



Prefeitura de
FERRAZ DE VASCONCELOS

ANEXO IV

TERMO CONTRATUAL QUE, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS E A EMPRESA _____, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

Pregão Presencial nº 014/2020

Processo nº 3.271/2020.

Contrato nº _/20

Aos (.....) dias do mês de 2020 (dois mil e vinte), nesta cidade de Ferraz de Vasconcelos-SP, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, entidade jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob nº 46.523.197/0001-44, com sede nesta Cidade, à Avenida Rui Barbosa, n. 315, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON** a seguir denominada simplesmente **“CONTRATANTE”**, e de outro lado, a Empresa, estabelecida na cidade de, à, n.º, inscrita no C.N.P.J..MF sob n.º, neste ato representada pelo seu diretor....., doravante denominada simplesmente **“CONTRATADA”**, na presença de duas testemunhas ao final assinadas, ficou justo e contratado o seguinte, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber :

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**, conforme o Pregão Presencial nº 014/2020, suas especificações, projetos e anexos, os quais fazem parte integrante deste Contrato:

1.2 O objeto contratado poderá sofrer em decorrência da presente licitação, nas mesmas condições acréscimos ou supressões do valor inicial nos termos do artigo 65, §1º, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA II – DO PRAZO

2.1 O prazo de vigência deste contrato será de 60 (sessenta) dias úteis, contados a partir da assinatura do termo contratual.

2.2 As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93;



Prefeitura de
FERRAZ DE VASCONCELOS

2.2.1 A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência desta Municipalidade não gerará a **CONTRATADA** direito a qualquer espécie de indenização;

CLÁUSULA III – DO VALOR CONTRATUAL

3.1 O presente instrumento tem o valor total de R\$.....

CLÁUSULA IV – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 As despesas com a execução deste instrumento correrão por conta de recursos próprios do orçamento vigente alocados sob a rubrica orçamentária nº

CLÁUSULA V – DO REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 O regime de execução é por preços unitários.

CLÁUSULA VI – DOS PREÇOS

6.2 Pagará a **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** pela efetiva prestação de serviços os preços abaixo (especificar os valores unitários e totais do item da licitante vencedora):

6.3 Os preços ofertados pela **CONTRATADA**, se constituirão, a qualquer título, na única e completa remuneração estando neles inseridos todas as taxas, bonificações, despesas diretas e indiretas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais ou quaisquer despesas necessárias para a adequada e perfeita execução do objeto contratual.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado **A CONTRATADA** a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura: observando que:

Parágrafo primeiro: Serão efetuados após 30 dias contados da entrega do objeto licitado, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.

CLÁUSULA VIII – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 Os serviços deverão ser iniciados em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de solicitação a ser expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – Os locais de execução dos serviços serão determinados pela Secretaria Municipal de Saúde na ocasião em que forem requisitados à **CONTRATADA**.

Parágrafo Segundo - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual deverá observar criteriosamente a vigência do contrato, bem como se o objeto contratado atende as expectativas e se conferem com as exigências estabelecidas, entre outros aspectos, e, no caso de falhas no seu cumprimento, informar por escrito à autoridade superior para as providências cabíveis, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA IX – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 Caso venha a **CONTRATADA**, a incidir em qualquer das infrações elencadas no artigo 78 da Lei Federal



Prefeitura de **FERRAZ DE VASCONCELOS**

8.666/93, assim como nas exigências contidas neste Edital, a **PREFEITURA** poderá declarar rescindido o presente contrato, independentemente de interpelação judicial, salvo motivo plenamente justificado, e aceito pela **PREFEITURA**.

9.2 Na hipótese de rescisão unilateral deste instrumento, independente de outras sanções previstas no edital de licitações bem como na legislação vigente, estará a **CONTRATADA** sujeita ao seguinte:

9.2.3 Responsabilidade por prejuízos causados a esta **PREFEITURA**.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

10.1 Além das penalidades previstas na Legislação vigente e neste Edital, a **CONTRATADA** estará sujeita ao seguinte:

10.1.1 Multa correspondente a 0,1% (hum décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado no início dos serviços, até o máximo de 15 (quinze) dias;

10.1.2 Multa correspondente a 0,1% (hum décimo por cento) do valor do contrato, por dia de paralisação injustificada dos serviços, até o máximo de 15 (quinze) dias;

10.1.3 – Multa correspondente a 10,00% (dez por cento) do valor do contrato, pela inexecução total ou parcial deste instrumento;

10.1.4 Suspensão temporária de participar de licitações ou contratar com a **PREFEITURA**;

10.1.5 Declaração de inidoneidade para participar de licitações ou contratar com a **PREFEITURA**.

10.2 A critério exclusivo da **PREFEITURA**, a quitação das multas aplicadas poderá ocorrer, deduzindo-se o seu valor correspondente, do pagamento devido à **CONTRATADA** por conta dos serviços medidos.

10.3 As multas são independentes e autônomas, e a aplicação de uma não exclui a possibilidade de aplicação de outras por parte da **PREFEITURA**.

CLÁUSULA XI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos funcionários necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificados no Termo de referência e em sua proposta;

11.2 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

11.3 A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no anexo a este, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução dos serviços solicitados;

11.4 Efetuar a entrega do serviço contratado de acordo com as especificação e constante no edital e legislação vigente, bem como efetuar a modificação que porventura, apresentarem algum tipo de irregularidade.

11.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos recorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 à 27 do código de Defesa do Consumidor (Lei N° 8078,1990);

11.6 Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo fixado neste TERMO DE REFERÊNCIA, o objeto com avarias ou defeitos;

11.7 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (Vinte e Quatro) horas que antecede a data de execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.8 Manter, durante toda a execução do contratado, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as



Prefeitura de **FERRAZ DE VASCONCELOS**

condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.9 Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente sobre os materiais oferecidos.

11.10 Apresentar justificativa por escrito, no prazo de 24 (Vinte e Quatro) horas, na hipótese de atraso na entrega e/ou não substituição dos produtos nos prazos descritos, para avaliação da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos e adoção das providências que se fizerem necessárias. Não será aceito, sob qualquer argumento, cancelamento no dia da entrega.

11.11 A não apresentação de justificativa no prazo acima estipulado e o desprovisionamento implicarão em aplicação das sanções previstas em lei e no ajuste.

11.12 Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a bens e/ou instalações da CONTRATANTE ou de terceiros, independente de culpa ou dolo dos profissionais ou preposto destacados para executar a entrega do objeto contratado.

11.13 Fazer com que seus empregados ou prepostos se submetam aos regulamentos de segurança e disciplina, durante o período de permanência nas dependências da CONTRATANTE, recomendando-se o uso de uniforme da empresa e não sendo permitido o acesso aos que estejam utilizando trajes sumários (shorts, camisetas tipo regata, sem camisa) ou usando chinelos de dedo.

11.14 Manter, durante o período de vigência do ajuste, todas as condições que ensejam a sua contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal a à capacidade técnica, condições de armazenamento, condições higiênico-sanitárias das instalações, bem como as condições de higiene pessoal dos funcionários.

CLÁUSULA XII – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1 Este instrumento é regido pelas cláusulas e condições aqui previstas, bem como pelas disposições contidas no Edital e seus anexos, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e pela Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1 A **CONTRATADA**, na vigência do Contrato, será a única responsável, perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal, uso de material, não respondendo a **PREFEITURA**, em hipótese alguma, por ressarcimentos e indenizações, seja a que título for. Serão também da inteira responsabilidade da **CONTRATADA** todos os seguros necessários, inclusive os de responsabilidade civil e o ressarcimento eventual de todos os danos materiais ou pessoais causados a seus empregados ou a terceiros.

13.2 É vedado à **CONTRATADA** subcontratar ou transferir o contrato, sem prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável ao assunto e, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93, com a redação introduzida pela Lei Federal nº 8.883/94.

13.4 A recusa da Adjudicatária em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, sujeita-a a penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.

13.5 A **CONTRATADA** que falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em



Prefeitura de
FERRAZ DE VASCONCELOS

geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.

CLÁUSULA XIV – DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais dúvidas surgidas na execução deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas adiante identificadas;

Ferraz de Vasconcelos, de de 2020.

PELA PREFEITURA

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG.:

NOME:

RG.:



Prefeitura de
FERRAZ DE VASCONCELOS

ANEXO V

MODELO DE DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO

A empresa inscrita no C.N.P.J/MF. sob o nº, com sede em, na rua/avenida nº, tendo como representante legal o(a) Sr., citar o cargo, credencia o/a Sr./a, portador da cédula de identidade nº, para representar perante a Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos -SP, na licitação Pregão Presencial nº 014/2020, outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto a intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

Local e data

Nome/assinatura

Cargo



Prefeitura de
FERRAZ DE VASCONCELOS

ANEXO VI

TERMO DE REFERÊNCIA

1- Objeto

Contratação de empresa especializada cabeamento estruturado para instalação de CABEAMENTO ESTRUTURADO nas unidades de saúde do município de Ferraz de Vasconcelos.

2 – Justificativa

2.1 Esta contratação justifica-se devido à essencialidade dos serviços, da função do provimento de infraestrutura e de acesso aos sistemas informacionais externos, internos e acesso a internet, impactando positivamente as ações e resultados alcançados pelas unidades de saúde.

2.2 Atualmente o município conta com 24 unidades de saúde e o cabeamento estruturado se torna item essencial para a melhora e agilidade nos atendimentos aos munícipes.

2.3 A execução dos serviços atenderá às necessidades de infraestrutura lógica nas unidades no âmbito do município de Ferraz de Vasconcelos, garantindo a melhoria dos serviços prestados aos munícipes.

2.4 Como principais benefícios alcançados com essa contratação, podem citar-se:

- Melhor desempenho dos serviços e aplicações que utilizam redes de comunicações de dados;
- Garantia de padrão de qualidade de serviço de comunicações entre a secretaria e as unidades de saúde;
- Padronização da solução de conectividade das unidades de saúde;
- Maior flexibilidade para expansões e para novas implementações;
- Serviços multimídia para os usuários da rede, como voz sobre IP e videoconferência;
- Maior controle dos gastos municipais nas áreas de telecomunicações;
- Aumento da confiabilidade e da segurança das informações municipais que trafegam nas redes utilizadas pela Municipalidade para a sua comunicação;
- Redução dos gastos com telecomunicações.

3- Serviços

3.1 Os serviços de cabeamento estruturado, a **CONTRATADA** deverá fornecer todo o material necessário para a implantação e configuração dos ativos por ela instalados.

3.2 Todos os materiais fornecidos e procedimentos adotados deverão obedecer rigorosamente às normas internacionais específicas, de forma a garantir a qualidade e a padronização das instalações.

3.2.1 Normas utilizadas;

“ABNT NBR 14565: Cabeamento estruturado para edifícios comerciais e datacenters, 2013”.

ANSI/EIA/TIA 568 C: Padrão de cabeamento para telecomunicações em edifícios comerciais.



Prefeitura de **FERRAZ DE VASCONCELOS**

ANSI/EIA/TIA 569-A: Caminhos e espaços para telecomunicações em edifícios comerciais.

ANSI/EIA/TIA 606: Administração em sistemas de cabeamento estruturado.

ANSI/EIA/TIA 607: Aterramento para telecomunicações em edifícios comerciais.”

3.3 Todos os materiais e acessórios fornecidos deverão ser novos, nunca utilizados antes.

3.4 Os serviços não deverão obstruir o andamento das rotinas de trabalho dos ambientes da **CONTRATANTE**. Quando da intervenção nestes ambientes, é de responsabilidade da contratada, a recomposição total dos mesmos deixando os locais totalmente limpos e arrumados, inclusive responsabilizando-se com relação a algum dano a eles causado quando da execução dos serviços.

3.5 A garantia abrangerá todos os materiais por um período de 12 (Doze) meses e, para os serviços de instalação, por um período de 12 (Doze) meses, contados a partir da emissão do Termo de Aceitação do serviço de infraestrutura para cada serviço realizado.

4 – Especificações

4.1 Foram prevista uma rede de tubulação seca para distribuição de cabos de lógica em toda a obra. A tubulação foi projetada para instalação de cabeamento estruturado UTP **CAT-6** de 4 pares (cor vermelha).

4.2 O cabeamento estruturado terá na extremidade, tomadas padrão RJ-45 fêmea.

4.3 A tubulação, conforme solicitado, foi projetada para **02 (dois) ponto por tomada**.

4.4 Toda a tubulação deverá ter raio de curvatura 6 (seis) vezes o diâmetro.

4.5 Os eletrodutos aparentes deverão ser galvanizados para criarem blindagem magnética sobre os cabos.

4.6 A ocupação máxima nos eletrodutos é:

Diâmetro	Ocupação
eletrodutos de Ø1"	4 cabos
eletrodutos de Ø2"	16 cabos
eletrodutos de Ø3"	36 cabos
eletrodutos de Ø4"	64 cabos

4.7 Caberá ao instalador a execução dos dutos, eletrodutos secos.

4.8 Para cada ponto lógico os cabos deverão ser testados utilizando-se o aparelho específico para teste, identificando-se a velocidade de cada um.



Prefeitura de **FERRAZ DE VASCONCELOS**

- 4.9 Após a realização dos testes o contratado deverá apresentar laudo técnico sobre o andamento dos testes e valores para cada ponto de rede, garantindo assim uma perfeita instalação e conectorização.
- 4.10 As caixas de passagem deverão ser instaladas conforme indicado nos desenhos e/ou nos locais necessários a passagem de fiação.
- 4.11 Nas instalações aparentes e embutidas as caixas terão as dimensões indicadas nos desenhos.
- 4.12 As caixas aparentes serão em alumínio fundido e com tampa de alumínio aparafusada.
- 4.13 As caixas aparentes serão fixadas na estrutura ou parede do edifício por meio de chumbadores apropriados.
- 4.14 Eletrodutos aparentes ou sobre forro serão de aço galvanizado a fogo classe semipesado conforme Norma 5624/93
- 4.15 Todas as terminações de eletrodutos em caixas de chapa deverão conter buchas e arruelas de alumínio
- 4.16 Os eletrodutos vazios (secos) deverão ser cuidadosamente vedados, durante a obra. Posteriormente serão limpos e soprados, a fim de comprovar estarem totalmente desobstruídos, isentos de umidade e detritos.
- 4.17 Os eletrodutos que se projetam de pisos e paredes deverão estar em ângulo reto em relação à superfície.
- 4.18 Toda perfuração em laje, paredes ou vigas, deverá ser previamente aprovada pela fiscalização.
- 4.19 Os eletrodutos deverão ser pintadas faixas de 25 cm em cada barra na cor amarelo.
- 4.20 As caixas de passa deverão possuir tampa aparafusada e ser pintada da cor amarelo.
- 4.21 A **CONTRATADA** será responsável pela pintura de todas as tubulações, caixas na cor amarelo.
- 4.22 O racks instalados ou que vierem a ser instalados devem conter, bandeja, switch de acordo com o especificado, patch-panel, organizador de cabos, régua elétrica com no mínimo 6 tomadas e nobreak.
- 4.23 A **CONTRATA** deverá dimensionar o tipo de switch mais adequado para instalação de acordo com os modelos no **ITEM 10** deste termo de referência, sendo que o switch deverá possui 10% de portas vagas após a conclusão do projeto.
- 4.24 Os pontos de rede a qual se encontram no teto foi especificado para receber um acess point conforme especificação contidas neste termo, a **CONTRATADA** se obriga a instalar o equipamentos bem como configura-lo.



Prefeitura de **FERRAZ DE VASCONCELOS**

5- Recebimentos do serviço

5.1 A CONTRATADA deverá anexar as O.S dos serviços realizados no período de 30 dias na entrega da nota.

5.2 Deverão conter obrigatoriamente fotos do local

5.3 Deverá ser entregue os relatórios da certificação da rede conforme norma vigente.

“ANSI TIA / EIA-568-A (Comercial Building Telecommunications Cabling Standard);

ANSI TIA / EIA-568-B-2-1 (Comercial Building Telecommunications Cabling Standard Category 6);

ANSI EIA / TIA-569 (Comercial Building Standards for Telecommunications Pathways and Spaces);

ANSI TIA / EIA-606 (The Administration Standard for the Telecommunications Infrastructure of Commercial Building);

ANSI TIA / EIA-607 (Commercial Building Grounding and Bonding Requirements for Telecommunications);

TIA / EIA TSB-67 (Transmission Performance Specification for Field Testing of Unshielded Twisted-Pair Cabling);

TIA / EIA TSB-75 (Additional Horizontal Cabling Practices for Open Offices);

TIA / EIA TSB-72 (Centralized Optical Fiber Cabling Guidelines);

ISO / IEC 11801 (Information Technology – Generic Cabling for Customer Premises),

ABNT NBR 14565 Procedimento básico para elaboração de projetos de cabeamento de telecomunicações para rede estruturada em suas versões atualizadas, prevendo-se sempre a concepção de cada ambiente;

TIA / EIA-942 (Telecommunications Infrastructure Standard for Data Centers); “

5.4 O serviço somente será considerado EFETIVAMENTE REALIZADO após a aprovação do responsável pelo Departamento de tecnologia da informação.

5.5 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo Departamento de tecnologia da informação, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

5.6 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6 – Informações Relevantes para a proposta

6.1 Os serviços contratados serão executados no Município de Ferraz de Vasconcelos em período integral.

6.2 Todos os deslocamento para prestação dos serviços solicitados, em qualquer que seja a localidade dentro do município de Ferraz de Vasconcelos, todos os custos (despesas com veículo, motorista, combustível, etc.) correrão por conta da contratada.

6.3 Todos os materiais e equipamentos serão de fornecimento da instaladora, de acordo com as especificações e indicações do projeto

6.4 Será de responsabilidade da instaladora o transporte de material, equipamentos, seu manuseio e sua total integridade até o recebimento final da instalação pela CONTRATANTE.

6.5 As planilhas podem apresentar até 3% de diferença em relação ao instalado.

6.6 Para a proposta será aceito até 10% a mais da planilha devido a perdas em obra.

6.7 Os serviços devem ser realizado no **prazo de 60 dias uteis** podendo ser prorrogados



Prefeitura de **FERRAZ DE VASCONCELOS**

por igual período mediante a justificativa formal submetida ao departamento de informática com pelo menos 15 dias para o fim do prazo.

7 – Vistoria

7.1 Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria na **sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS** (Av. RUI BARBOSA, 295), e em **mais cinco locais dentro do âmbito do município** a sua escolha, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, de 08h00min às 12h00min e de 14 às 16h30min. O agendamento deve ser efetuado previamente através do telefone **(11) 4674-7800 ramal 7814**.

7.2 O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até dois úteis anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

7.3 Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado.

7.4 Embora a vistoria não seja obrigatória, a licitante não poderá alegar qualquer desconhecimento no indevido dimensionamento de sua proposta, cabendo-lhe toda responsabilidade quanto aos valores ofertados.

7.5 O licitante que optar pela não realização da vistoria, vindo a ser vencedor, não poderá alegar em nenhuma hipótese o desconhecimento dos locais da realização dos serviços e suas peculiaridades, como justificativa para se eximir das obrigações assumidas em consequência do presente certame.

7.6 Caso seja realizada a vistoria será fornecido um Atestado de Visita e Vistoria que deverá ser apresentado obrigatoriamente pelo vencedor do certame na fase de habilitação.

8 – Capacidade Técnica

8.1 A licitante deverá apresentar comprovante de Registro ou Inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA – da jurisdição da empresa, comprovando atividade relacionada com o objeto, no qual conste como Responsável Técnico 01 (um) engenheiro.

8.2 A licitante deverá apresentar 01 (um) ou mais Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por empresa(s) de direito público ou privado, em seu nome, devidamente reconhecido(s) pelo CREA, em que seja comprovado ter o licitante realizado serviços no Brasil, nos quais tenha instalado e certificado uma infraestrutura com características semelhantes às deste Termo de Referência, com quantidade de cabos igual ou superior a 4% (quatro por cento) do total.

9 – Obrigações da Contratada

9.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

9.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no



Prefeitura de **FERRAZ DE VASCONCELOS**

prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.3 Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;

9.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.6 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

9.7 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão a unidades para a execução do serviço;

9.8 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

9.9 Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo Departamento de tecnologia da informação, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

9.10 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

9.11 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

9.12 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

9.13 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.14 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.



10 – Especificação dos Itens a serem utilizados

10.1 Cabos;

- ter 4 pares UTP (sem blindagem) a 100Ω, Categoria 6;
- Condutores de cobre rígidos com isolamento em polietileno de alta densidade, com características elétricas e mecânicas mínimas compatíveis com os padrões para categoria 6, descrito na EIA / TIA 568-B. 2-1;
- Deve possuir construção convencional reunindo 4 pares de condutores em capa de PVC e classificação *UL Verified* para Categoria 6 e *UL Listed* para CMR;
- Pode possuir separadores bi setoriais dos condutores;
- Deve suportar taxas de transmissão de dados em até 1.2Gbps;
- Resistência à tensão de tração de 11,34kg;
- Deve possuir diâmetro externo de 5,89mm;
- Deve possuir NVP de 69% e máxima resistência DC de 9,38Ω/100m;
- Temperatura de operação: -20 a 60°C.

10.2 Organizador Horizontal 19"

- Organizador horizontal de cabos com fechamento;
- Produto construído em chapa de aço;
- O fechamento (tampa) pode ser confeccionado em plástico de alta resistência;
- Pintura em epóxi de alta resistência a riscos;
- Altura máxima de 1U e furação para fixação de equipamentos e acessórios através de parafusos / porcas "gaiola" M5.
- Corpo de sustentação metálico em aço, com espessura mínima na bitola 18 AWG com acabamento em pintura epóxi ou similar;
- Dotado de no mínimo 5 anéis simetricamente distribuídos ao longo de seu comprimento para passagem dos cabos, com excelente acabamento, de forma a não ocasionar danos aos cabos de manobra;

10.3 Patch Cord UTP 4 pares Categoria 6 RJ-45 / RJ-45.

- Condutores de cobre multifilares de 24AWG, com características elétricas e mecânicas mínimas compatíveis com os padrões para categoria 6, descrito na EIA / TIA 568-B. 2-1;



Prefeitura de **FERRAZ DE VASCONCELOS**

- Deve suportar taxas de transmissão de até 1Gbps;
- Deve estar disponível em pelo menos 8 cores diferentes;
- Deverá necessariamente ser conectorizado, testado e certificado em fábrica. Não serão aceitos cordões montados em campo.

10.4 Tomada RJ45 fêmea categoria 6

- Conectores IDC com características elétricas e mecânicas mínimas compatíveis com os padrões para a categoria 6, descrito na EIA / TIA568. 2-1;
- Os contatos devem apresentar um banho de ouro pelo menos 50 micro polegadas nos contatos e a resistência de contato máxima devem ser de 20mΩ;
- Devem suportar no mínimo 750 inserções de conectores RJ-45 ou RJ-11 machos;
- Deverá ser feito de termoplástico UL 94 V-O de alto impacto e retardante a chama;
- Temperatura de operação: -10 a 60°C.

10.5 Rack fechado de 8U's 19".

- Rack de parede de 8U's x 570mm com portas laterais removíveis, porta frontal em acrílico transparente com chave,
- Régua de 6 tomadas.
- Kit de fixação em parede incluso.
- Instalação elétrica 110 volts, em eletroduto de 3/4" até o quadro elétrico mais próximo com instalação de disjuntor devidamente dimensionado.
- A tubulação deverá ser pintada um faixa de 25 cm na cor cinza claro em cada barra bem como as tampas das caixas de passagem deverão possuir a mesma cor.

10.6 Switch 24 portas 10/100/1000Mbps L2+

- Switch Ethernet com pelo menos 24 (vinte quatro) portas 10/100/1000Base-T "auto-sensing";
- Possuir 2 (duas) portas de fibra SFP+ 10GB;
- Não serão aceitas portas do tipo COMBO, ou seja, todas as 26 portas deverão operar simultaneamente;
- Possuir matriz de comutação de pelo menos 128Gbps;



Prefeitura de **FERRAZ DE VASCONCELOS**

- Possuir capacidade de processamento de pelo menos 95.2Mpps (milhões de pacotes por segundo);
- Possuir capacidade para no mínimo 16.000 endereços MAC;
- Possuir LEDs, por porta, que indiquem a integridade, atividade do link e a velocidade de conexão;
- O switch fornecido deve suportar as normas técnicas IEEE802.3 (10Base-T), IEEE802.3u (100Base-TX), IEEE 802.3z (1000Base-X), IEEE 802.3ab (1000Base-T);
- Ser fornecido com configuração de CPU e memória (RAM e Flash) suficiente para implementação de todas as funcionalidades descritas nesta especificação e memória buffer de no mínimo 1.5MB.
- Todas as licenças necessárias para as funcionalidades exigidas neste edital deverão estar inclusas no equipamento.
- O switch deverá prover 2 imagens dos arquivos do sistema operacional do switch.
- Possuir fonte de alimentação interna ao equipamento com ajuste automático de tensão 100 e 240 volts;
- Deve suportar o standard Energy Efficient Ethernet – EEE;
- Deve ocupar no máximo um 1RU;
- Deve permitir a instalação em rack ou parede.
- Instalável em rack padrão de 19”, sendo que deverão ser fornecidos os respectivos Kit’s de fixação;
- Deve permitir a operação em ambientes com até 40°C
- Deve operar sem a necessidade de ventiladores de refrigeração.
- O switch deverá ser gerenciado graficamente;
- O switch deverá possuir interface por linha de comando para facilitar a configuração inicial do equipamento;
- O switch deve suportar Jumbo Frames de 9000 bytes;
- O equipamento ofertado deve possuir homologação junto à ANATEL com certificados disponíveis publicamente no endereço eletrônico desta agência, conforme a Resolução número 242;
- Possuir característica de empilhamento entre switches para no mínimo 4 switches. Os cabos de empilhamento deverão estar inclusos.
- Possuir a opção de “locking plug” ou trava de segurança do tipo kensington para maior segurança;
- Possuir uma interface de gerenciamento baseada em WEB (HTTP) que permita aos usuários configurar e gerenciar switches através de um browser padrão.
- Permitir o espelhamento de uma porta ou de um grupo de portas para uma porta especificada.



Prefeitura de **FERRAZ DE VASCONCELOS**

- Deve ser gerenciável via SNMP (v1, v2);
- Implementar o protocolo NTP ou SNTP para sincronismo de clock;
- Possuir controle de broadcast;
- Implementar classificação, marcação e priorização de tráfego baseada nos valores de classe de serviço do frame ethernet (IEEE 802.1p CoS)
- Implementar classificação, marcação e priorização de tráfego baseada nos valores do campo “Differentiated Services Code Point” (DSCP) do cabeçalho IP, conforme definições do IETF;
- Implementar classificação de tráfego baseada em endereço IP de origem/destino, portas TCP e UDP de origem e destino, endereços MAC de origem e destino;
- Implementar listas de controle de acesso (ACLs) baseadas em endereço IP de origem e destino e origem e destino e endereços MAC de origem e destino;
- Implementar LANs Virtuais (VLANs) conforme definições do padrão IEEE 802.1Q;
- Permitir a criação de no mínimo 64 VLANs ativas baseadas em portas;
- Implementar a funcionalidade de “Port Trunking” conforme padrão IEEE 802.3ad;
- Implementar o Protocolo Spanning-Tree conforme padrão IEEE 802.1d;
- Implementar o padrão IEEE 802.1w (“Rapid Spanning Tree”)
- Implementar mecanismo de proteção da “root bridge” do algoritmo Spanning-Tree para prover defesa contra ataques do tipo “Denial of Service” no ambiente nível 2;
- Deve implementar até 128 grupos de LAG (Link Aggregation), com 8 portas por grupo
- Deve suportar o protocolo LLDP para descoberta automática de equipamentos na rede;

10.7 Switch 48 portas 10/100/1000Mbps L2+

- Switch Ethernet com pelo menos 48 (quarenta e oito) portas 10/100/1000Base-T “auto-sensing”;
- Possuir 2 (duas) portas de fibra SFP+ 10GB;
- Não serão aceitas portas do tipo COMBO, ou seja, todas as 26 portas deverão operar simultaneamente;
- Possuir matriz de comutação de pelo menos 176Gbps;
- Possuir capacidade de processamento de pelo menos 130.9Mpps (milhões de pacotes por segundo);
- Possuir capacidade para no mínimo 16.000 endereços MAC;



Prefeitura de **FERRAZ DE VASCONCELOS**

- Possuir LEDs, por porta, que indiquem a integridade, atividade do link e a velocidade de conexão;
- O switch fornecido deve suportar as normas técnicas IEEE802.3 (10Base-T), IEEE802.3u (100Base-TX), IEEE 802.3z (1000Base-X), IEEE 802.3ab (1000Base-T);
- Ser fornecido com configuração de CPU e memória (RAM e Flash) suficiente para implementação de todas as funcionalidades descritas nesta especificação e memória buffer de no mínimo 1.5MB.
- Todas as licenças necessárias para as funcionalidades exigidas neste edital deverão estar inclusas no equipamento.
- O switch deverá prover 2 imagens dos arquivos do sistema operacional do switch.
- Possuir fonte de alimentação interna ao equipamento com ajuste automático de tensão 100 e 240 volts;
- Deve suportar o standard Energy Efficient Ethernet – EEE;
- Deve ocupar no máximo um 1RU;
- Deve permitir a instalação em rack ou parede.
- Instalável em rack padrão de 19”, sendo que deverão ser fornecidos os respectivos Kit’s de fixação;
- Deve permitir a operação em ambientes com até 40°C
- Deve operar sem a necessidade de ventiladores de refrigeração.
- O switch deverá ser gerenciado graficamente;
- O switch deverá possuir interface por linha de comando para facilitar a configuração inicial do equipamento;
- O switch deve suportar Jumbo Frames de 9000 bytes;
- O equipamento ofertado deve possuir homologação junto à ANATEL com certificados disponíveis publicamente no endereço eletrônico desta agência, conforme a Resolução número 242;
- Possuir característica de empilhamento entre switches para no mínimo 4 switches. Os cabos de empilhamento deverão estar inclusos.
- Possuir a opção de “locking plug” ou trava de segurança do tipo kensington para maior segurança;
- Possuir uma interface de gerenciamento baseada em WEB (HTTP) que permita aos usuários configurar e gerenciar switches através de um browser padrão.
- Permitir o espelhamento de uma porta ou de um grupo de portas para uma porta especificada.
- Deve ser gerenciável via SNMP (v1, v2);
- Implementar o protocolo NTP ou SNTP para sincronismo de clock;



Prefeitura de **FERRAZ DE VASCONCELOS**

- Possuir controle de broadcast;
- Implementar classificação, marcação e priorização de tráfego baseada nos valores de classe de serviço do frame ethernet (IEEE 802.1p CoS)
- Implementar classificação, marcação e priorização de tráfego baseada nos valores do campo “Differentiated Services Code Point” (DSCP) do cabeçalho IP, conforme definições do IETF;
- Implementar classificação de tráfego baseada em endereço IP de origem/destino, portas TCP e UDP de origem e destino, endereços MAC de origem e destino;
- Implementar listas de controle de acesso (ACLs) baseadas em endereço IP de origem e destino e origem e destino e endereços MAC de origem e destino;
- Implementar LANs Virtuais (VLANs) conforme definições do padrão IEEE 802.1Q;
- Permitir a criação de no mínimo 64 VLANs ativas baseadas em portas;
- Implementar a funcionalidade de “Port Trunking” conforme padrão IEEE 802.3ad;
- Implementar o Protocolo Spanning-Tree conforme padrão IEEE 802.1d;
- Implementar o padrão IEEE 802.1w (“Rapid Spanning Tree”)
- Implementar mecanismo de proteção da “root bridge” do algoritmo Spanning-Tree para prover defesa contra ataques do tipo “Denial of Service” no ambiente nível 2;
- Deve implementar até 128 grupos de LAG (Link Aggregation), com 8 portas por grupo.
- Deve suportar o protocolo LLDP para descoberta automática de equipamentos na rede;

10.8 Access Point com conexão POE+, com suporte a 8 SSID

- Deve possuir minimamente 02 interfaces Gigabit Ethernet 10/100/1000 Base-T;
- Deve possuir suporte a pelo menos 08 SSIDs;
- Possuir antenas internas compatíveis com as frequências de rádio dos padrões IEEE 802.11a/n/ac (5GHz) com ganho de, pelo menos, 3dBi e 802.11b/g/n (2,4GHz) com ganho de, pelo menos, 3dBi;
- Possuir potência máxima de transmissão de, no mínimo, 22 dBm para IEEE 802.11a/b/g/n/ac;
- Implementar as seguintes taxas de transmissão:
 - IEEE 802.11 a/g: 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9 e 6 Mbps;
 - IEEE 802.11 b: 11; 5,5; 2 e 1 Mbps;
 - IEEE 802.11n: MCS0 - MCS23 (6.5 a 450Mbps);



Prefeitura de **FERRAZ DE VASCONCELOS**

- IEEE 802.11ac: MCS0 - MCS9, NSS = 1 a 2 (6.5 a 1300 Mbps);
- Operar simultaneamente em 2.4GHz e 5GHz (concurrent dual-band);
- Suportar operação em 3x3 MIMO nos padrões 802.11a/n/ac (5GHz) e 3x3 MIMO nos padrões 802.11b/g/n (2,4GHz);
- Possibilitar alimentação elétrica local e via padrão PoE/PoE+ (IEEE 802.3 af/at);
- Deve ser fornecido juntamente com um injetor de energia (power injector) com interface 10/100/1000 e suporte a no mínimo o padrão IEEE 802.3af;
- Implementar padrão WMM para priorização de tráfego, suportando aplicações em tempo real, tais como, VoIP, vídeo, dentre outras;
- Deve suportar isolamento do tráfego de rede “guest” (convidado)
- Implementar VLANs conforme padrão IEEE 802.1Q;
- Deve implementar configuração de segurança com no mínimo suporte aos seguintes métodos
- Implementar WEP;
- Implementar WPA com algoritmo de criptografia TKIP e PSK;
- Implementar WPA2 com algoritmo de criptografia AES;
- Implementar 802.1x;
- Deve possuir método físico de reset de configurações do ponto de acesso, restaurando aos padrões de fábrica;
- Possuir estrutura que permita fixação do equipamento em teto e parede e fornecer acessórios para que possa ser feita a fixação;
- Deve ser acompanhado de todos os acessórios necessários para operacionalização do equipamento, tais como: softwares, cabos de console, cabos de energia elétrica, documentação técnica e manuais (podendo ser em CD-ROM) que contenham informações suficientes para possibilitar a instalação, configuração e operacionalização do equipamento;
- Deve ser gerenciado pela plataforma de gerenciamento wireless existente hoje na prefeitura, permitindo a atualização de firmware, backup e restore de configurações, de forma a se obter uma plataforma unificada de gerenciamento para os novos pontos de acesso a serem adquiridos e aos hoje já existentes;
- Caso a solução ofertada não suporte a característica elencada, o fornecedor



Prefeitura de **FERRAZ DE VASCONCELOS**

deverá incluir plataforma de gerenciamento wireless que atenda a funcionalidade

descrita, sendo a mesma sem prazo de expiração ou mesmo que possua necessidade de renovação de qualquer tipo de licenciamento;

- O equipamento ofertado deve possuir certificado de homologação na Anatel, de acordo com a resolução nº 242;

10.9 Nobreak 1200 VA

- Potência: 1200VA/600W.
- Tensão de Entrada: 115V/220V Bivolt automático.
- Tensão de Saída: 115V.
- Processador Risc/Flash - Não serão aceitos equipamentos com a tecnologia Cisc.
- Filtro de linha.
- Inversor sincronizado com a rede através do sistema PLL.
- Mínimo 1 LED que indica as condições do nobreak. Função mute.
- Forma de onda senoidal por aproximação - retangular PWM.
- Botão liga/desliga temporizado.
- Recarga automática das baterias.
- Permite ser ligado na ausência de rede elétrica.
- Estabilizador interno com 4 estágios de regulação.
- Função True RMS.
- Rendimento Mínimo: 95% para operação rede.
- Baterias Internas: Mínimo 2 baterias de 12Vdc / 5Ah.
- Quantidade de Tomadas: Mínimo 6 no padrão NBR 14136.
- Partida a Frio: Permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica.
- Porta fusível externo com mínimo de uma unidade reserva.
- Tempo de acionamento do inversor: $\leq 0,8$ ms.
- DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO Contra descarga total das baterias. Contra Surtos de Tensão. Contra Sobreaquecimento Transformador. Contra Curto-circuito no inversor. Contra Sub/sobretensão da rede elétrica



Prefeitura de **FERRAZ DE VASCONCELOS**

11.1 A CONTRATADA será responsável pela instalação e configuração de todos os equipamentos nas unidades, bem como a configuração dos mesmos.

11.2 A CONTRATADA realizara a configuração de todas as funções solicitadas pelo departamento de informática.

11.3 A CONTRATADA receberá as configurações assim que receber a ordem de serviço.

11.4 A disposição dos equipamentos será padronizada pelo departamento de Informática.

Anexo I – Planilhas de pontos

- Ubs Mario Margarido – CSII**

Porta/Ponto	Localização	Tipo	Metragem
p1	Sala da gerencia	Cat6	5,7
p2	Sala da gerencia	Cat6	5,7
p3	Sala da gerencia	Cat6	5,58
p4	Sala da gerencia	Cat6	5,58
p5	Sala da gerencia	Cat6	10,6
p6	Consultório	Cat6	16,95
p7	Consultório	Cat6	16,95
p8	Sala da espera	Cat6	12,55
p9	Recepção	Cat6	16,1
p10	Recepção	Cat6	16,1
p11	Recepção	Cat6	17,7
p12	Recepção	Cat6	17,7
p13	Recepção	Cat6	15,13
p14	Recepção	Cat6	16,18
p15	Recepção	Cat6	17,3
p16	Recepção	Cat6	18,55
p17	Recepção	Cat6	18,55
p18	Agendamento	Cat6	25,25
p19	Agendamento	Cat6	25,25
p20	Agendamento	Cat6	26,81
p21	Agendamento	Cat6	26,81
p22	Sala Arquivo	Cat6	26,9
p23	Sala Arquivo	Cat6	26,9
p24	Farmácia	Cat6	29,09
p25	Farmácia	Cat6	29,09
p26	Triagem	Cat6	25,06
p27	Triagem	Cat6	25,06
p28	Vacina	Cat6	28,87
p29	Vacina	Cat6	28,87
p30	Coleta	Cat6	26,77



Prefeitura de
FERRAZ DE VASCONCELOS

p31	Coleta	Cat6	26,77
p32	Consultório 4	Cat6	28,77
p33	Consultório 4	Cat6	28,77
p34	Consultório 3	Cat6	34,22
p35	Consultório 3	Cat6	34,22
p36	Consultório 2	Cat6	40,7
p37	Consultório 2	Cat6	40,7
p38	Curativo	Cat6	43,88
p39	Curativo	Cat6	43,88
p40	Odonto	Cat6	26,82
p41	Odonto	Cat6	26,82
p42	Esterilização	Cat6	29,21
p43	Esterilização	Cat6	29,21
p44	Consultorio2	Cat6	31,95
p45	Consultorio2	Cat6	31,95
p46	Sala audilogia	Cat6	39,22
p47	Sala audilogia	Cat6	39,22

TUBULAÇÃO		
1 Polegada	2 Polegada	3 Polegadas
86 Metros	37 Metros	17 Metros

- UBS Antônio Nham

Porta/Ponto	Localização	Tipo	Metragem
p1	Gerencia	Cat6	8,55
p2	Gerencia	Cat6	8,55
p3	Gerencia	Cat6	8,6
p4	Gerencia	Cat6	8,6
p5	Recepção	Cat6	9,3
p6	Recepção	Cat6	11,45
p7	Recepção	Cat6	11,45
p8	Recepção	Cat6	12,95
p9	Recepção	Cat6	12,95
p10	Recepção	Cat6	14,45
p11	Recepção	Cat6	14,45
p12	Recepção	Cat6	15,95
p13	Recepção	Cat6	15,95
p14	Triagem	Cat6	10,35



Prefeitura de
FERRAZ DE VASCONCELOS

p15	Triagem	Cat6	10,35
p16	Curativo	Cat6	14,1
p17	Curativo	Cat6	14,1
p18	Consultório 4	Cat6	15,55
p19	Consultório 4	Cat6	15,55
p20	Odontologia	Cat6	18,05
p21	Odontologia	Cat6	18,05
p22	Corredor	Cat6	22,45
p23	Farmácia	Cat6	17,7
p24	Farmácia	Cat6	17,7
p25	Vacina	Cat6	20,73
p26	Vacina	Cat6	20,73
p27	Consultório 1	Cat6	19,9
p28	Consultório 1	Cat6	19,9
P29	Consultório 2	Cat6	23,09
P30	Consultório 2	Cat6	23,09
P31	Consultório 3	Cat6	29,68
P32	Consultório 3	Cat6	29,68
P33	Sala acs	Cat6	27,05
P34	Sala acs	Cat6	27,05
P35	Sala acs	Cat6	28,2
P36	Sala acs	Cat6	28,2
P37	Sala acs	Cat6	29,26
P38	Sala acs	Cat6	30,36
P39	Sala acs	Cat6	30,36
P40	Sala acs	Cat6	31,55
P41	Sala acs	Cat6	31,55
P42	Sala acs	Cat6	31,7

Tubulação		
1 Polegada	2 Polegada	3 Polegada
90 Metros	40 Metros	3 Metros

- UBS Bela Vista

Porta/Ponto	Localização	Tipo	Metragem
p1	Gerencia	Cat6	9,71
p2	Gerencia	Cat6	9,71
p3	Gerencia	Cat6	10,98
p4	Gerencia	Cat6	10,98



Prefeitura de
FERRAZ DE VASCONCELOS

p5	Gerencia	Cat6	12,21
p6	Gerencia	Cat6	12,21
p7	Clinico	Cat6	13,78
p8	Clinico	Cat6	13,78
p9	Farmácia	Cat6	14,07
p10	Farmácia	Cat6	14,07
p11	Clinico 2	Cat6	20,06
p12	Clinico 2	Cat6	20,06
p13	Ginecologista	Cat6	26,77
p14	Ginecologista	Cat6	26,77
p15	Papanicolau	Cat6	28,33
p16	Papanicolau	Cat6	28,33
p17	Sala enfermeira	Cat6	24,37
p18	Sala enfermeira	Cat6	24,37
p19	Inalação	Cat6	29,34
p20	Inalação	Cat6	29,34
p21	Agendamento	Cat6	11,33
p22	Agendamento	Cat6	12,28
p23	Agendamento	Cat6	12,28
p24	Agendamento	Cat6	14,64
p25	Recepção	Cat6	20,97
p26	Recepção	Cat6	20,97
p27	Recepção	Cat6	22,18
p28	Recepção	Cat6	22,18
P29	Recepção	Cat6	23,28
P30	Recepção	Cat6	23,28
P31	Acolhimento	Cat6	27,27
P32	Acolhimento	Cat6	27,27
P33	Coleta	Cat6	28,18
P34	Coleta	Cat6	28,18
P35	Vacina	Cat6	34,69
P36	Vacina	Cat6	34,69

TUBULAÇÃO	
1 Polegada	2 Polegada
99 Metros	31 Metros

- UBS Geraldo Alckmin



Prefeitura de
FERRAZ DE VASCONCELOS

Porta/Ponto	Localização	Tipo	Metragem
p1	Administração	Cat6	5,68
p2	Administração	Cat6	5,68
p3	Arquivo	Cat6	5,14
p4	Arquivo	Cat6	5,14
p5	Arquivo	Cat6	6,23
p6	Arquivo	Cat6	6,23
p7	Farmácia	Cat6	9,45
p8	Farmácia	Cat6	9,45
p9	Sala de espera	Cat6	14,15
p10	Sala de reunião	Cat6	14,21
p11	Sala de reunião	Cat6	14,21
p12	Sala de reunião	Cat6	21,2
p13	Sala de reunião	Cat6	21,2
p14	Recepção	Cat6	12,51
p15	Recepção	Cat6	12,51
p16	Recepção	Cat6	13,38
p17	Recepção	Cat6	13,38
p18	Curativo	Cat6	15,08
p19	Curativo	Cat6	15,08
p20	Vacina	Cat6	21,1
p21	Vacina	Cat6	21,1
p22	Inalação	Cat6	24,08
p23	Inalação	Cat6	24,08
p24	Consultório 4	Cat6	21,14
p25	Consultório 4	Cat6	21,14
p26	Odontologia	Cat6	18,95
p27	Odontologia	Cat6	18,95
p28	Triagem	Cat6	19,98
p29	Triagem	Cat6	19,98
p30	Consultório 1	Cat6	23,53
p31	Consultório 1	Cat6	23,53
p32	Consultório 2	Cat6	24,75
p33	Consultório 2	Cat6	24,75
p34	Consultório 3	Cat6	26,48
p35	Consultório 3	Cat6	26,48

TUBULAÇÃO	
1 Polegada	2 Polegada
102 Metros	31 Metros



Prefeitura de
FERRAZ DE VASCONCELOS

- **CAPS II**

Porta/Ponto	Localização	Tipo	Metragem
p1	Sala adm	Cat6	5,98
p2	Sala adm	Cat6	5,98
p3	Sala adm	Cat6	7,06
p4	Sala adm	Cat6	7,06
p5	Consultório 1	Cat6	10,35
p6	Consultório 1	Cat6	10,35
p7	Recepção	Cat6	14,72
p8	Recepção	Cat6	14,72
p9	Recepção	Cat6	17,96
p10	Recepção	Cat6	17,96
p11	Recepção	Cat6	20,63
p12	Recepção	Cat6	20,63
p13	Enfermagem	Cat6	17,18
p14	Enfermagem	Cat6	17,18
p15	Consultório 2	Cat6	23,77
p16	Consultório 2	Cat6	23,77
p17	Garagem	Cat6	24,91
p18	Consultório 3	Cat6	25,54
p19	Consultório 3	Cat6	25,54

TUBULAÇÃO	
1 Polegada	2 Polegada
37 Metros	20 Metros

- **CAPS AD**

Porta/Ponto	Localização	Tipo	Metragem
p1	Gerencia	Cat6	5,83
p2	Gerencia	Cat6	5,83
p3	Acolhimento 2	Cat6	11,86
p4	Acolhimento 2	Cat6	11,86
p5	Recepção	Cat6	11,91
p6	Recepção	Cat6	11,91
p7	Recepção	Cat6	13,67
p8	Recepção	Cat6	13,67
p9	Recepção	Cat6	18,34
p10	Recepção	Cat6	18,34
p11	Recepção	Cat6	21,89



Prefeitura de
FERRAZ DE VASCONCELOS

p12	Recepção	Cat6	21,89
p13	Recepção	Cat6	17,23
p14	Recepção	Cat6	35,02
p15	Acolhimento 1	Cat6	18,32
p16	Acolhimento 1	Cat6	18,32
p17	Enfermagem	Cat6	26,41
p18	Enfermagem	Cat6	26,41
p19	Consultório	Cat6	27,64
p20	Consultório	Cat6	27,64
p21	Sala de grupos	Cat6	33,88
p22	Sala de grupos	Cat6	33,88
p23	Sala dos técnicos	Cat6	35,02
p24	Sala dos técnicos	Cat6	35,02
p25	Leitura	Cat6	37,83
p26	Leitura	Cat6	37,83
p27	Oficinas	Cat6	43,88
p28	Oficinas	Cat6	43,88

TUBULAÇÃO

1 Polegada	2 Polegada
82 Metros	30 Metros

• **UBS Castelo**

Porta/Ponto	Localização	Tipo	Metragem
p1	Gerencia	Cat6	5,88
p2	Gerencia	Cat6	5,88
p3	Gerencia	Cat6	9,69
p4	Gerencia	Cat6	9,69
p5	Gerencia	Cat6	14,86
p6	Gerencia	Cat6	14,86
p7	Odonto	Cat6	15,98
p8	Odonto	Cat6	15,98
p9	Vacina 4	Cat6	16,51
p10	Vacina 4	Cat6	16,51
p11	Vacina 3	Cat6	21,69
p12	Vacina 3	Cat6	21,69
p13	Vacina 2	Cat6	20,79
p14	Vacina 2	Cat6	20,79
p15	Vacina 1	Cat6	27,34
p16	Vacina 1	Cat6	27,34



Prefeitura de
FERRAZ DE VASCONCELOS

p17	Recepção	Cat6	13,31
p18	Recepção	Cat6	13,31
p19	Recepção	Cat6	14,13
p20	Recepção	Cat6	14,13
p21	Recepção	Cat6	15,13
p22	Recepção	Cat6	15,13
p23	Recepção	Cat6	15,98
p24	Recepção	Cat6	15,98
p25	Recepção	Cat6	19,89
p26	Recepção	Cat6	19,89
p27	Acolhimento	Cat6	25,42
p28	Acolhimento	Cat6	25,42
p29	Papanicolau	Cat6	26,18
p30	Papanicolau	Cat6	26,18
p31	Estoque	Cat6	24,97
p32	Estoque	Cat6	24,97
p33	Expurgo	Cat6	26,43
p34	Expurgo	Cat6	26,43
p35	Consultório 1	Cat6	33,61
p36	Consultório 1	Cat6	33,61
p37	Farmácia	Cat6	22,89
p38	Farmácia	Cat6	22,89
p39	Consultório 3	Cat6	28,62
p40	Consultório 3	Cat6	28,62
p41	Consultório 2	Cat6	29,56
p42	Consultório 2	Cat6	29,56
p43	Sala Enfermeira	Cat6	35,52
p44	Sala Enfermeira	Cat6	35,52

TUBULAÇÃO		
1 Polegada	2 Polegada	3 Polegada
88 Metros	43 Metros	9 Metros

- **UBS CDHU**

Porta/Ponto	Localização	Tipo	Metragem
p1	Gerencia	Cat6	5,71
p2	Gerencia	Cat6	5,71
p3	Recepção	Cat6	11,58
p4	Recepção	Cat6	16,78
p5	Recepção	Cat6	16,78



Prefeitura de
FERRAZ DE VASCONCELOS

p6	Recepção	Cat6	17,92
p7	Recepção	Cat6	17,92
p8	Recepção	Cat6	19,62
p9	Recepção	Cat6	19,62
p10	Recepção	Cat6	20,41
p11	Recepção	Cat6	20,41
p12	Sala arquivo	Cat6	20,62
p13	Sala arquivo	Cat6	20,62
p14	Vacina	Cat6	10,55
P15	Vacina	Cat6	10,55
P16	Triagem	Cat6	14,28
P17	Triagem	Cat6	14,28
P18	Ginecologista	Cat6	19,09
P19	Ginecologista	Cat6	19,09
P20	Enfermeira	Cat6	21,58
P21	Enfermeira	Cat6	21,58
P22	Odonto	Cat6	27,84
P23	Odonto	Cat6	27,84
P24	Farmácia	Cat6	12,89
P25	Farmácia	Cat6	12,89
P26	Consultório 1	Cat6	14,33
P27	Consultório 1	Cat6	14,33
P28	Curativo	Cat6	16,27
P29	Curativo	Cat6	16,27
P30	Coleta de Exame	Cat6	22,78
P31	Coleta de Exame	Cat6	22,78

Tubulação	
1 Polegada	2 Polegada
72 Metros	30 Metros

- Mais Mulher**

Porta/Ponto	Localização	Tipo	Metragem
p1	Sala gerencia	Cat6	6,78
p2	Sala gerencia	Cat6	6,78
p3	Sala arquivo	Cat6	13,16
p4	Sala arquivo	Cat6	13,16
p5	Recepção	Cat6	5,42
p6	Recepção	Cat6	14,78
p7	Recepção	Cat6	14,78



Prefeitura de
FERRAZ DE VASCONCELOS

p8	Recepção	Cat6	13,48
p9	Recepção	Cat6	13,48
p10	Espera	Cat6	15,13
p11	Digitação	Cat6	21,76
p12	Digitação	Cat6	21,76
p13	Enfermagem	Cat6	23,73
p14	Enfermagem	Cat6	23,73
p15	Copu	Cat6	24,97
p16	Copu	Cat6	24,97
p17	Papanicolau	Cat6	30,62
p18	Papanicolau	Cat6	30,62
p19	Ultrassom	Cat6	33,72
p20	Ultrassom	Cat6	33,72
p21	Ultrassom 2	Cat6	36,62
p22	Ultrassom 2	Cat6	36,62
p23	Nutricionista	Cat6	20,89
p24	Nutricionista	Cat6	20,89
p25	Almoxarifado	Cat6	17,24
p26	Almoxarifado	Cat6	17,24
p27	Sala acs	Cat6	20,42
p28	Sala acs	Cat6	20,42
p29	Sala psicologia	Cat6	21,44
p30	Sala psicologia	Cat6	21,44
p31	Sala 1	Cat6	5,72
p32	Sala 1	Cat6	5,72
p33	Mamografia	Cat6	11,44
p34	Mamografia	Cat6	11,44

TUBULAÇÃO	
1 Polegada	2 Polegada
90 Metros	28 Metros

- **Centro de Fisioterapia**

Porta/Ponto	Localização	Tipo	Metragem
p1	Arquivo	Cat6	5,55
p2	Arquivo	Cat6	5,55
p3	Arquivo	Cat6	11,6
p4	Arquivo	Cat6	11,6
p5	Arquivo	Cat6	12,62
p6	Arquivo	Cat6	12,62



Prefeitura de
FERRAZ DE VASCONCELOS

p7	Turbilhão	Cat6	11,91
p8	Turbilhão	Cat6	11,91
p9	Espera	Cat6	7,25
p10	Neurologia	Cat6	13,6
p11	Neurologia	Cat6	13,6
p12	Neurologia	Cat6	20,16
p13	Neurologia	Cat6	20,16
p14	Acupuntura	Cat6	24,43
p15	Acupuntura	Cat6	24,43
p16	Eletroterapia 1	Cat6	22,08
p17	Eletroterapia 1	Cat6	22,08
p18	Cinesioterapia	Cat6	14,68
p19	Cinesioterapia	Cat6	14,68
p20	Grupos	Cat6	20,63
p21	Grupos	Cat6	20,63
p22	Rpm	Cat6	18,83
p23	Rpm	Cat6	18,83
p24	Eletroterapia 2	Cat6	26,12
p25	Eletroterapia 2	Cat6	26,12

TUBULAÇÃO	
1 Polegada	2 Polegada
67 Metros	28 Metros

- **UBS Jamil**

Porta/Ponto	Localização	Tipo	Metragem
p1	Sala acs	Cat6	5,62
p2	Sala acs	Cat6	5,62
p3	Sala prontuário	Cat6	6,77
p4	Sala prontuário	Cat6	6,77
p5	Triagem	Cat6	8,79
p6	Triagem	Cat6	8,79
p7	Farmácia	Cat6	16,27
p8	Farmácia	Cat6	16,27
p9	Coleta	Cat6	20,64
p10	Coleta	Cat6	20,64
p11	Vacina	Cat6	23,61
p12	Vacina	Cat6	23,61
p13	Recepção	Cat6	26,49
p14	Recepção	Cat6	26,49



Prefeitura de
FERRAZ DE VASCONCELOS

p15	Recepção	Cat6	27,55
p16	Recepção	Cat6	27,55
p17	Recepção	Cat6	28,62
p18	Recepção	Cat6	28,62
Andar Superior			
p1	Sala das Enfermeiras	Cat6	9,07
p2	Sala das Enfermeiras	Cat6	9,07
p3	Consultório 2	Cat6	15,53
p4	Consultório 2	Cat6	15,53
p5	Consultório 1	Cat6	19,38
p6	Consultório 1	Cat6	19,38
p7	Sala Reunião	Cat6	19,59
p8	Sala Reunião	Cat6	19,59
p9	Sala Reunião	Cat6	20,62
p10	Sala Reunião	Cat6	20,62
p11	Sala Reunião	Cat6	20,98
p12	Sala Reunião	Cat6	20,98
p13	Sala Reunião	Cat6	23,15
p14	Sala Reunião	Cat6	23,15

TUBULAÇÃO

1 Polegada	2 Polegada
80 Metros	37 Metros

• **UBS Lucas Simpício**

Porta/Ponto	Localização	Tipo	Metragem
p1	Gerencia	Cat6	8,18
p2	Gerencia	Cat6	8,18
p3	Área Restrita	Cat6	12,11
p4	Área Restrita	Cat6	12,11
p5	Área Restrita	Cat6	13,29
p6	Área Restrita	Cat6	13,29
p7	Área Restrita	Cat6	14,47
p8	Área Restrita	Cat6	14,47
p9	Área Restrita	Cat6	15,65
p10	Área Restrita	Cat6	15,65
p11	Odonto	Cat6	12,66
p12	Odonto	Cat6	12,66
p13	Clinico	Cat6	20,39
p14	Clinico	Cat6	20,39



Prefeitura de
FERRAZ DE VASCONCELOS

p15	Enfermeira	Cat6	20,68
p16	Enfermeira	Cat6	20,68
p17	Ginecologista	Cat6	23,66
p18	Ginecologista	Cat6	23,66
p19	Curativo	Cat6	26,42
p20	Curativo	Cat6	26,42
p21	Coleta	Cat6	28,78
p22	Coleta	Cat6	28,78
p23	Enfermagem	Cat6	31,16
p24	Enfermagem	Cat6	31,16
p25	Vacina	Cat6	31,9
p26	Vacina	Cat6	31,9
p27	Farmácia	Cat6	34,26
p28	Farmácia	Cat6	34,26
p29	Recepção	Cat6	34,14
p30	Recepção	Cat6	34,14
p31	Recepção	Cat6	35,34
p32	Recepção	Cat6	35,34
p33	Recepção	Cat6	37,95
p34	Recepção	Cat6	37,95
p35	Recepção	Cat6	40,72
p36	Recepção	Cat6	23,66

TUBULAÇÃO	
1 Polegada	2 Polegada
85 Metros	38 Metros

- **UBS Margarida**

Porta/Ponto	Localização	Tipo	Metragem
p1	Gerencia	Cat6	7,33
p2	Gerencia	Cat6	7,33
p3	Consultorio2	Cat6	11,93
p4	Consultorio2	Cat6	11,93
p5	Coleta	Cat6	15,13
p6	Coleta	Cat6	15,13
p7	Consultório 1	Cat6	28,07
p8	Consultório 1	Cat6	28,07
p9	Odonto	Cat6	24,29
p10	Odonto	Cat6	24,29
p11	Clinico	Cat6	16,33



Prefeitura de
FERRAZ DE VASCONCELOS

p12	Clinico	Cat6	16,33
p13	Consultório 3	Cat6	15,14
p14	Consultório 3	Cat6	15,14
p15	Inalação	Cat6	18,27
p16	Inalação	Cat6	18,27
p17	Enfermagem	Cat6	15,62
p18	Enfermagem	Cat6	15,62
p19	Triagem	Cat6	18,3
p20	Triagem	Cat6	18,3
p21	Vacina	Cat6	17,42
p22	Vacina	Cat6	17,42
p23	Farmácia	Cat6	21,15
p24	Farmácia	Cat6	21,15
p25	Espera	Cat6	7,26
p26	Recepção	Cat6	13,6
p27	Recepção	Cat6	13,6
p28	Recepção	Cat6	14,59
p29	Recepção	Cat6	14,59
p30	Recepção	Cat6	15,63
p31	Recepção	Cat6	15,63
p32	Recepção	Cat6	16,71
p33	Recepção	Cat6	16,71
p34	Sala acs	Cat6	30,64
p35	Sala acs	Cat6	30,64
p36	Sala acs	Cat6	29,15
p37	Sala acs	Cat6	29,15
p38	Sala acs	Cat6	27,64
p39	Sala acs	Cat6	27,64

TUBULAÇÃO	
1 Polegada	2 Polegada
94 Metros	42 Metros

- UBS Mario squiziato

Porta/Ponto	Localização	Tipo	Metragem
p1	Enfermagem	Cat6	7,98
p2	Enfermagem	Cat6	7,98
p3	Enfermagem	Cat6	5,65
p4	Enfermagem	Cat6	5,65
p5	Recepção	Cat6	9,18



Prefeitura de
FERRAZ DE VASCONCELOS

p6	Recepção	Cat6	10,46
p7	Recepção	Cat6	10,46
p8	Recepção	Cat6	16,34
p9	Recepção	Cat6	16,34
p10	Recepção	Cat6	18,71
p11	Recepção	Cat6	18,71
p12	Recepção	Cat6	19,87
p13	Recepção	Cat6	19,87
p14	Recepção	Cat6	21,05
p15	Recepção	Cat6	21,05
p16	Farmácia	Cat6	15,18
p17	Farmácia	Cat6	15,18
p18	Vacina	Cat6	17,6
p19	Vacina	Cat6	17,6
p20	Medicação	Cat6	12,11
p21	Medicação	Cat6	12,11
p22	Ginecologista	Cat6	17,13
p23	Ginecologista	Cat6	17,13
p24	Coleta	Cat6	18,35
p25	Coleta	Cat6	18,35
p26	Espera	Cat6	25,52
p27	Consultório 3	Cat6	29,57
p28	Consultório 3	Cat6	29,57
p29	Consultório 2	Cat6	30,68
p30	Consultório 2	Cat6	30,68
p31	Consultório 1	Cat6	35,25
p32	Consultório 1	Cat6	35,25
p33	Sala 3	Cat6	43,7
p34	Sala 3	Cat6	43,7
p35	Sala 1	Cat6	53,78
p36	Sala 1	Cat6	53,78

TUBULAÇÃO	
1 Polegada	2 Polegada
95 M	41 M

- UBS Santo Antônio**

Porta/Ponto	Localização	Tipo	Metragem
p1	Sala gerencia	Cat6	5,51
p2	Sala gerencia	Cat6	5,51



Prefeitura de
FERRAZ DE VASCONCELOS

p3	Sala prontoário	Cat6	7,85
p4	Sala prontoário	Cat6	7,85
p5	Sala prontoário	Cat6	10,66
p6	Sala prontoário	Cat6	10,66
p7	Sala prontoário	Cat6	9,52
p8	Sala prontoário	Cat6	9,52
p9	Sala Odontológica	Cat6	17,54
p10	Sala Odontológica	Cat6	17,54
p11	Coleta de exame	Cat6	19,52
p12	Coleta de exame	Cat6	19,52
p13	Consultório 1	Cat6	22,41
p14	Consultório 1	Cat6	22,41
p15	Consultório 17	Cat6	26,88
p16	Consultório 17	Cat6	26,88
p17	Consultório 16	Cat6	29,06
p18	Consultório 16	Cat6	29,06
p19	Consultório 15	Cat6	34,61
p20	Consultório 15	Cat6	34,61
p21	Sala da enfermagem	Cat6	37,41
p22	Sala da enfermagem	Cat6	37,41
p23	Sala da enfermagem	Cat6	39,71
p24	Sala da enfermagem	Cat6	39,71
p25	Consultório 13	Cat6	45,83
p26	Consultório 13	Cat6	45,83
p27	Sala fisioterapia	Cat6	53,64
p28	Sala fisioterapia	Cat6	53,64
p29	Triagem	Cat6	46,54
p30	Triagem	Cat6	46,54
p31	Farmácia	Cat6	41,86
p32	Farmácia	Cat6	41,86
p33	Expurgo	Cat6	34,93
p34	Expurgo	Cat6	34,93
p35	Expurgo	Cat6	36,49
p36	Expurgo	Cat6	36,49
p37	Sala Agendamento	Cat6	32,78
p38	Sala Agendamento	Cat6	32,78
p39	Sala Agendamento	Cat6	33,94
p40	Sala Agendamento	Cat6	33,94
p41	Vacina	Cat6	21,13
p42	Vacina	Cat6	21,13



Prefeitura de
FERRAZ DE VASCONCELOS

p43	Corredor	Cat6	14,18
p44	Recepção	Cat6	9,06
p45	Recepção	Cat6	9,06
Andar Superior			
p1	Consultório 10	Cat6	6,82
p2	Consultório 10	Cat6	6,82
p3	Consultório 11	Cat6	7,83
p4	Consultório 11	Cat6	7,83
p5	Consultório 8	Cat6	13,36
p6	Consultório 8	Cat6	13,36
p7	Consultório 7	Cat6	20,5
p8	Consultório 7	Cat6	20,5
p9	Consultório 6	Cat6	26,25
p10	Consultório 6	Cat6	26,25
p11	Consultório 12	Cat6	10,38
p12	Consultório 12	Cat6	10,38
p13	Consultório 13	Cat6	12,73
p14	Consultório 13	Cat6	12,73
p15	Consultório 14	Cat6	18,22
p16	Consultório 14	Cat6	18,22
p17	Consultório 15	Cat6	21,52
p18	Consultório 15	Cat6	21,52
p19	Consultório 16	Cat6	24,84
p20	Consultório 16	Cat6	24,84
p21	Consultório 17	Cat6	27,26
p22	Consultório 17	Cat6	27,26
p23	Consultório 18	Cat6	30,39
p24	Consultório 18	Cat6	30,39
p25	Consultório 18	Cat6	31,12
p26	Consultório 18	Cat6	31,12
p27	Consultório 18	Cat6	32,42
p28	Consultório 18	Cat6	32,42
p29	Consultório 18	Cat6	33,72
p30	Consultório 18	Cat6	33,72
p31	Consultório 19	Cat6	34,24
p32	Consultório 19	Cat6	34,24
p33	Consultório 20	Cat6	35,71
p34	Consultório 20	Cat6	35,71
p35	Recepção	Cat6	23,44
p36	Recepção	Cat6	23,44



Prefeitura de
FERRAZ DE VASCONCELOS

p37	Recepção	Cat6	25,63
p38	Recepção	Cat6	25,63
p39	Consultório 25	Cat6	30,41
p40	Consultório 25	Cat6	30,41
p41	Recepção	Cat6	32,49
p42	Recepção	Cat6	32,49
p43	Recepção	Cat6	33,79
p44	Recepção	Cat6	33,79
p45	Recepção	Cat6	35,09
p46	Recepção	Cat6	35,09
p47	Consultório 1	Cat6	15,68
p48	Consultório 1	Cat6	15,68
p49	Consultório 2	Cat6	15,48
p50	Consultório 2	Cat6	15,48
p51	Consultório 5	Cat6	29,12
p52	Consultório 5	Cat6	29,12
p53	Corredor	Cat6	16,37

TUBULAÇÃO

1 Polegada	2 Polegada
275 Metros	106 Metros

• **UBS São Lazaro**

Porta/Ponto	Localização	Tipo	Metragem
p1	Gerencia	Cat6	4,98
p2	Gerencia	Cat6	4,98
p3	Odonto	Cat6	10,96
p4	Odonto	Cat6	10,96
p5	Consultório 2	Cat6	8,34
p6	Consultório 2	Cat6	8,34
p7	Consultório 1	Cat6	11,08
p8	Consultório 1	Cat6	11,08
p9	Sala 1	Cat6	16,83
p10	Sala 1	Cat6	16,83
p11	Sala 2	Cat6	20,69
p12	Sala 2	Cat6	20,69
p13	Sala enfermeiras	Cat6	21,48
p14	Sala enfermeiras	Cat6	21,48
p15	Consultório 3	Cat6	14,13
p16	Consultório 3	Cat6	14,13



Prefeitura de
FERRAZ DE VASCONCELOS

p17	Sala acs	Cat6	15,08
p18	Sala acs	Cat6	15,08
p19	Sala acs	Cat6	16,38
p20	Sala acs	Cat6	16,38
p21	Sala acs	Cat6	17,66
p22	Sala acs	Cat6	17,66
p23	Farmácia	Cat6	15,17
p24	Farmácia	Cat6	15,17
p25	Triagem	Cat6	18,51
p26	Triagem	Cat6	18,51
p27	Triagem	Cat6	20,58
p28	Triagem	Cat6	20,58
p29	Espera	Cat6	25,56
p30	Vacina	Cat6	29,58
p31	Vacina	Cat6	29,58
p32	Curativo	Cat6	36,39
p33	Curativo	Cat6	36,39
p34	Recepção	Cat6	30,77
p35	Recepção	Cat6	30,77
p36	Recepção	Cat6	37,87
p37	Recepção	Cat6	37,87
p38	Recepção	Cat6	38,99
p39	Recepção	Cat6	38,99

TUBULAÇÃO

1 Polegada	2 polegada	3 Polegada
90 Metros	26 Metros	11 M

• **UBS Vila São Paulo**

Porta/Ponto	Localização	Tipo	Metragem
p1	Gerencia	Cat6	5,5
p2	Gerencia	Cat6	5,5
p3	Farmácia	Cat6	13,75
p4	Farmácia	Cat6	13,75
p5	Corredor	Cat6	15,18
p6	Ginecologista	Cat6	21,72
p7	Ginecologista	Cat6	21,72
p8	Sala Medica	Cat6	33,58
p9	Sala Medica	Cat6	33,58
p10	Sala Enfermeiro	Cat6	36,89



Prefeitura de
FERRAZ DE VASCONCELOS

p11	Sala Enfermeiro	Cat6	36,89
p12	Sala Clinica	Cat6	39,05
p13	Sala Clinica	Cat6	39,05
p14	Sala Pediatria	Cat6	38,16
p15	Sala Pediatria	Cat6	38,16
p16	Curativo	Cat6	27,48
p17	Curativo	Cat6	27,48
p18	Vacina	Cat6	20,22
p19	Vacina	Cat6	20,22
p20	Sala Enfermeira	Cat6	14,48
p21	Sala Enfermeira	Cat6	14,48
p22	Sala Enfermeira	Cat6	16,28
p23	Sala Enfermeira	Cat6	16,28
p24	Recepção	Cat6	14,22
p25	Recepção	Cat6	14,22
p26	Recepção	Cat6	15,45
p27	Recepção	Cat6	15,45
p28	Recepção	Cat6	16,62
P29	Recepção	Cat6	16,62
P30	Recepção	Cat6	17,82
P31	Recepção	Cat6	17,82
P32	Sala Prontoário	Cat6	20,56
P33	Sala Prontoário	Cat6	20,56
P34	Sala Prontoário	Cat6	18,12
P35	Sala Prontoário	Cat6	18,12
P36	Sala Odonto	Cat6	27
P37	Sala Odonto	Cat6	27
Andar superior			
p1	Consultório 2	Cat6	10,19
p2	Consultório 2	Cat6	10,19
p3	Consultório 3	Cat6	13,66
p4	Consultório 3	Cat6	13,66
p5	Consultório 4	Cat6	16,93
p6	Consultório 4	Cat6	16,93
p7	Consultório 5	Cat6	22,51
p8	Consultório 5	Cat6	22,51
p9	Consultório 6	Cat6	26,04
p10	Consultório 6	Cat6	26,04
p11	Consultório 7	Cat6	28,68
p12	Consultório 7	Cat6	28,68



Prefeitura de
FERRAZ DE VASCONCELOS

p13	Consultório 8	Cat6	31,16
p14	Consultório 8	Cat6	31,16
p15	Consultório 12	Cat6	26,52
p16	Consultório 12	Cat6	26,52
p17	Consultório 12	Cat6	17,98
p18	Consultório 12	Cat6	17,98
p19	Consultório 11	Cat6	13,46
p20	Consultório 11	Cat6	13,46
p21	Consultório 10	Cat6	8,68
p22	Consultório 10	Cat6	8,68
p23	Consultório 1	Cat6	6,85
p24	Consultório 1	Cat6	6,85
p25	Estoque	Cat6	9,66
p26	Estoque	Cat6	9,66
p27	Sala de descanso	Cat6	11,61
p28	Sala de descanso	Cat6	11,61
P29	Sala acs	Cat6	19,25
P30	Sala acs	Cat6	19,25
P31	Sala acs	Cat6	21,35
P32	Sala acs	Cat6	21,35
P33	Sala Gerencia	Cat6	22,99
P34	Sala Gerencia	Cat6	22,99
P35	Sala raios-X	Cat6	27,58
P36	Sala raios-X	Cat6	27,58

TUBULAÇÃO

1 Polegada	2 Polegada	3 Polegada
173 Metros	62 Metros	35 M

• **CEO**

Porta/Ponto	Localização	Tipo	Metragem
P1	Sala Reunião	Cat6	10,1
P2	Sala Reunião	Cat6	10,1
P3	Sala Reunião	Cat6	8,68
P4	Sala Reunião	Cat6	8,68
P5	Sala Reunião	Cat6	16,32
P6	Sala Reunião	Cat6	16,32
P7	Sala Reunião	Cat6	19,33
P8	Sala Reunião	Cat6	19,33
P9	Consultório 4	Cat6	11,48



Prefeitura de
FERRAZ DE VASCONCELOS

P10	Consultório 4	Cat6	11,48
P11	Consultório 3	Cat6	14,38
P12	Consultório 3	Cat6	14,38
P13	Consultório 2	Cat6	17,44
P14	Consultório 2	Cat6	17,44
P15	Corredor	Cat6	18,68
P16	Consultório 1	Cat6	20,56
P17	Consultório 1	Cat6	20,56
P18	Raios-X	Cat6	24,26
P19	Raios-X	Cat6	24,26
P20	Recepção	Cat6	30,84
P21	Recepção	Cat6	30,84
P22	Corredor	Cat6	17,03
P23	Sala Gerencia	Cat6	22,22
P24	Sala Gerencia	Cat6	22,22
P25	Corredor	Cat6	20,28
P26	Corredor	Cat6	20,28
P27	Consultório 7	Cat6	23,49
P28	Consultório 7	Cat6	23,49
P29	Consultório 6	Cat6	26,66
P30	Consultório 6	Cat6	26,66
P31	Consultório 5	Cat6	29,88
P32	Consultório 5	Cat6	29,88

TUBULAÇÃO	
1 Polegada	2 Polegada
74 Metros	27 Metros

ANEXO VII

MODELO DO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**



Prefeitura de
FERRAZ DE VASCONCELOS

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____



Prefeitura de
FERRAZ DE VASCONCELOS

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura de
FERRAZ DE VASCONCELOS

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, CNPJ nº _____, situada na
_____, telefone: _____, fac-símile: _____, e-
mail: _____@_____, em atendimento às disposições do Edital de Pregão Presencial nº 014/2020,
DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos referido no Edital, em
atendimento ao inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520, de 17 de junho de 2.002.

Local, ____ de _____ de 2.020

Assinatura e nome do representante legal da empresa



Prefeitura de
FERRAZ DE VASCONCELOS

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade), (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____ (representante legal), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e C.P.F. sob nº _____, DECLARA, sob as penalidades do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa Nome:

Cargo



Prefeitura de
FERRAZ DE VASCONCELOS

ANEXO X

MODELO DE VISTORIA TÉCNICA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

Declaramos, para fim de participação no **PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2020**, que a empresa abaixo discriminada, através do seu representante, devidamente identificado, vistoriou os locais onde ocorrerá a prestação dos serviços, obtendo, na oportunidade, todas as informações necessárias à elaboração de sua proposta, composição de seus preços, bem como às condições disponíveis pela Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - SP, para a execução contratual.

Identificação da Empresa Interessada

Nome da empresa: _____

CNPJ: _____

Identificação do Representante:

Nome do representante: _____

RG do representante: _____

CPF do representante: _____

____-SP, de de 2020.

Nome e Assinatura do Responsável (carimbo do responsável)

Secretaria Municipal de Saúde